



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 494 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021**

**Ilmo. Sr.**  
**Rodrigo Rodrigues**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**Botucatu-SP.**

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por seu Secretário Municipal de Governo, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 494, aprovado na Sessão Ordinária de 29/06/2021, de autoria do Vereador Cula, através do qual solicita: "apresentar respostas sobre todas as questões propostas sobre os direitos e deveres dos servidores públicos que atuam como professores da rede municipal de ensino, na realização da dupla jornada de trabalho", dizer o que segue:

Em atenção ao requerimento supracitado de autoria de Vossa Excelência, gostaríamos de esclarecer que Professores de Educação Básica da rede municipal que ministram aulas em substituição no contra turno de suas jornadas diárias de trabalho do vínculo ao qual são titulares em regime estatutário, não possuem "*dois cargos*"; muito menos são caracterizados como "*professores substitutos sem concurso público*".

Trata-se sim de substituições sem qualquer prejuízo ao vínculo estatutário e titular, assumidas de forma voluntária e devidamente remuneradas pelo Município na proporção dos dias efetivamente laborados.

Infelizmente, em decorrência dos efeitos da Lei Federal 173/2020 que impede, com exceção a eventuais reposições, a nomeação de professores até 31/12/2021 e também a necessidade de manutenção de professores em regime de Teletrabalho pelos efeitos da pandemia, a quantidade de substituições cresceu substancialmente nesse período.

Com o final do impedimento de novas nomeações previsto para 31/12/2021 e o retorno às atividades presenciais de todos os servidores municipais após a aplicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

em massa da segunda dose da vacina, temos previstas propostas definitivas para a mitigação das substituições a partir de 01/01/2022.

A Secretaria Municipal de Governo reitera os votos de estima e elevada consideração e coloca-se à disposição para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos.

Botucatu, 19 de julho de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite  
Secretário Municipal de Governo